

ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA DO PIAUÍ – ESA PIAUÍ
EDITAL PARA SELEÇÃO DE ARTIGOS
Nº 008/2022

A **Escola Superior de Advocacia do Piauí - ESAPI**, órgão auxiliar autônomo da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Piauí (OAB/PI), no âmbito de sua missão institucional, torna público aos interessados a **SELEÇÃO DE ARTIGOS** para a composição de Livro “**ESTUDOS EM HOMENAGEM AO ADVOGADO CELSO BARROS COELHO**”, mediante as condições aqui estabelecidas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Edital tem como objetivo oportunizar a manifestação de interessados em publicar artigos no Livro “**ESTUDOS EM HOMENAGEM AO ADVOGADO CELSO BARROS COELHO**”, observadas as normas deste Edital.

1.2 Estão convidados a participar as Advogadas e Advogados com inscrição regular na OAB-PI.

1.3 Os artigos terão cunho jurídico ou biográfico relativo ao homenageado, Celso Barros Coelho, cuja biografia está anexa.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS:

2.1 DA INSCRIÇÃO:

2.1.1 O período para inscrição e envio dos artigos será de **14/11/2022 a 22/12/2022**, até as 23h59 minutos – horário de Brasília-DF).

2.1.2 Cada candidato poderá participar com artigo próprio ou em coautoria, em até

três coautores;

2.1.3 Cada candidato somente poderá participar com no máximo 01 (um) artigo.

2.1.4 Os artigos devem ser encaminhados para o seguinte e-mail:

projetosobpi@gmail.com em um único arquivo e formato DOC pesquisável.

2.2 DAS REGRAS GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DOS ARTIGOS:

2.2.2 O artigo deverá ser encaminhado consoante as seguintes regras:

2.2.2.1 A submissão apresenta título e resumo na língua em foi escrita, além das palavras- chaves (de 3 a 5);

2.2.2.2 O texto está em formato editável (doc. ou docx) com um mínimo de 10 (dez) e no máximo de 18 (dezoito) páginas, fonte Times New Roman tamanho 12, margem superior e margem esquerda de 3,0 cm, e direita e inferior de 2,0 cm; e espaçamento entre linhas 1,5 linhas;

2.2.2.3 As notas têm caráter de esclarecimento e são notas de rodapé;

2.2.2.4 As citações são feitas no corpo do texto, segundo sistema (autor-data), e as citações longas estão colocadas em destaque, recebendo deslocamento de 3 cm na margem esquerda e fonte tamanho 11;

2.2.2.5 Os títulos e subtítulos de sessões estão digitados com letras minúsculas, negrito, fonte 12, com numeração a partir da Introdução, e em parágrafo justificado;

2.2.2.6 As páginas do texto não devem ser numeradas;

2.2.2.7 As referências e demais características do texto seguem as normas da ABNT.

2.2.2.8 Os autores devem constar do lado direito da página, no topo, logo após o título, com 2(dois) espaçamentos de 1,5 linhas, sendo o espaçamento entre os mesmos simples, e sinalizados pelos numerais 1 e 2, caso haja mais de um autor.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 Os artigos serão avaliados por Banca Avaliadora, instituída pelo Diretor-Geral da Escola Superior de Advocacia do Piauí - ESA/PI mediante Portaria, observando a conformidade do trabalho submetido com a proposta editorial da obra.

3.2 Em caso de verificação de inconsistências no trabalho e/ou documentações fornecidas pelo interessado, a Banca poderá notificar por e-mail para promoção de eventual saneamento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

3.2.1 O interessado que não promova o saneamento das informações na forma indicada no subitem anterior será desclassificado desta SELEÇÃO DE ARTIGOS.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A Banca Avaliadora do Livro enviará e-mail para os autores informando o resultado da submissão, declarando a aprovação do trabalho para publicação, ou informando a não aprovação;

4.2 Os artigos publicados no Livro passam a ser de propriedade da mesma. A impressão, total ou parcial, fica sujeita à expressa menção da procedência de sua publicação, citando-se a edição e a data da publicação;

4.3 Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea, sendo desconsideradas inscrições realizadas fora da data e horário estipulado no subitem 2.1.

4.4 A Banca não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados que não sejam de sua responsabilidade.

4.5 Os interessados poderão obter informações adicionais e enviar pedidos de esclarecimentos sobre esta SELEÇÃO DE ARTIGOS por meio do E-mail: projetoabpi@gmail.com

4.6 O participante desta SELEÇÃO DE ARTIGOS consente sobre o tratamento de dados pessoais fornecidos para a OAB/PI e ESA/PI, nos termos da Lei n. 13.709/2018.

5. Teresina (PI), 10 de novembro de 2022.



Prof. Dr. Thiago Anastácio Carcará

Diretor-Geral da Escola Superior de Advocacia do
Piauí ESA-PI/ OAB-PI

ANEXO I

DADOS BIBLIOGRÁFICOS DE CELSO BARROS COELHO

Celso Barros Coelho nasceu em Pastos Bons (MA) em 11 de maio de 1922, filho de Francisco Coelho de Sousa e Alcina Barros Coelho. Fez Humanidades no Seminário Menor de Teresina (1938-1944), completando o curso no Colégio Diocesano São Francisco de Sales ao mesmo tempo em que lá lecionava. A partir de 1945 dedicou-se ao magistério secundário iniciando-se pelo Colégio Demóstenes Avelino, ingressando a seguir na Escola Normal Antonino Freire como professor de Latim com a tese Da poesia Latina em na Época de Augusto defendida em 1958.

Bacharelou-se em 1953 pela Faculdade de Direito do Piauí exercendo a profissão de advogado. É um dos fundadores da Faculdade Católica de Filosofia do Piauí, onde lecionou Literatura Latina e Literatura Portuguesa sendo aprovado em concurso para a cadeira de Direito Civil tornando-se professor titular da Universidade Federal do Piauí (1967-1992). Procurador Autárquico Federal, concursado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Advogado e ex-presidente da OAB-PI por seis mandatos (1962/1974), sendo um dos Advogados mais importantes do Piauí no século passado e com militância até os dias de hoje.

Foi Assessor Jurídico na elaboração de 3 Constituições estaduais (Piauí, Maranhão e Tocantins, sendo assessor jurídico do 1º governo Siqueira Campos quando da criação do Estado do Tocantins). Lecionou também como Professor visitante na Universidade de Brasília, Professor da Escola Superior da Magistratura do Piauí e da Escola Superior da Advocacia do Piauí integrando o seu Conselho Diretor. Foi assessor jurídico do Ministério da Educação na gestão de Hugo Napoleão do Rego Neto e secretário de Estado do Governo do Piauí. Escritor, é membro da Academia Piauiense de Letras, da qual foi presidente; integra os quadros das seguintes instituições: Instituto Luso-Brasileiro de Direito Comparado (Rio de Janeiro); Instituto de Direito Natural (Brasília); Instituto dos Advogados Piauienses; Instituto dos



Advogados Brasileiros (Rio de Janeiro); Academia Piauiense de Letras Jurídicas; Academia de Letras, História e Ecologia da Região Integrada de Pastos Bons (da qual é presidente) e Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, além de ser sócio-correspondente da Academia Imperatrineses de Letras e da Academia Carioca de Letras.

Foi Deputado Estadual eleito em 1962 tendo sido cassado em 1964 pela Ditadura Civil Militar. Foi Deputado Federal pelo Piauí (1975-1978/ 1983-1987) sendo relator do Código Civil, da Lei do Divórcio e da Lei de Inquilinato, dentre outras.

Tem inúmeros trabalhos e livros publicados, dentre os quais mais de 60 obras.